INDICAÇÃO Nº 611/2017

Providências para indenização a dona Favorita Camargo de Souza, que teve parte do seu terreno desapropriado para a revitalização da rua Pedro Alvares Cabral.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam tomadas providências para a indenização da dona Favorita Camargo de Souza, que teve parte do seu terreno desapropriado para a revitalização da Pedro Alvares Cabral.

A família da dona Favorita Camargo de Souza teve parte do seu terreno desapropriado para a revitalização da Pedro Alvares Cabral. Sua casa, que fica na Rua Dom Armando esquina com a Rua Pedro Alvares Cabral, número 738, teve parte do terreno tomado para construção de uma rotatória. Com a obra, o muro da casa foi derrubado e o terreno está exposto à erosão, com risco para a estrutura da casa, bem como a segurança dos moradores. Mesmo tendo procurado a Prefeitura a família ainda não teve resposta sobre a indenização do terreno e a reconstrução do muro, problema que já se arrasta há quase seis meses. Segundo a família técnicos da prefeitura afirmaram que em sete dias o muro seria reconstruído e logo a família seria indenizada pela perda de parte do terreno.

A indicação se justifica por atender uma demanda que possui fundamento jurídico para ser atendida. A desapropriação, que se origina através de um decreto do Poder Executivo ou através da edição de uma Lei – atesta a utilidade pública sobre determinado bem, que se resume à perda de um bem pelo particular-proprietário em favor do Estado, em razão do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, recompensando-o pela justa indenização.

Assim, a Constituição Federal assegura ao proprietário de bem imóvel, em caso de desapropriação, o direito de perceber em dinheiro o valor da “justa indenização”, com natural precedência da respectiva avaliação do bem, a fim de constituí-la contemporaneamente.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Público que atenda a presente demanda.

SALA DAS SESSÕES, 21 de junho de 2017.

MARLI DO ESPORTE